ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 060/91 Data 29/ 08 /91

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/91

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A TRANSFERIR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -COHAB-RS, UMA ÁREA DE TERRA COM 165,76M2, PARTE DA ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA CARLOS IRINEU PIETA, COHAB JK.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 / 09 / 1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.08.1991

PROTOCOLO: 29.08.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 29.08.1991

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA: 23.09.1991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

001

Of.CAM.nº 060/91 Erechim, 27 de agosto de 1991.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando ao Poder Legislativo, para ser apreciado em regime de urgência por Vossa Excelência e Senhores Vereadores, **Projeto de Lei nº 030/91**, solicitando autorização para que o Município possa transferir à Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, uma área de terra com 165,76m², parte da área verde, localizada na Rua Carlos Irineu Pieta, COHAB JK.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 060/91 Data 29.08.91
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 29 / AGOSTO / 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 / 09 / 1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR LUIZ ANTONIO TIRELLO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 030/91.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A TRANSFERIR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS, UMA ÁREA DE TERRA COM 165,76m², PARTE DA ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA CARLOS IRINEU PIETÁ, COHAB JK.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, de Erechim, a transferir à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS,** uma área de terra com 165,76m² (cento e sessenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados), parte da área verde localizada na Rua Carlos Irineu Pieta, COHAB JK, Município de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 11,20m;
SUL: Com a Chácara nº 14 e parte da mesma Área Verde, na extensão de 11,20m;
LESTE: Com a Rua Carlos Irineu Pieta, na extensão de 14,80m;
OESTE: Com a Chácara nº 14, na extensão de 14,80m.

Art. 2º - A transferência da referida área destina-se para regularização de imóvel já construído.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

J U S T I F I C A T I V A

Tendo a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS**, construído um prédio em terreno de reserva técnica do Município de Erechim, há aproximadamente 12 anos, e agora com dificuldades para o registro do mesmo no Cartório de Registro de Imóveis, é que estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 030/91.

O referido Projeto busca autorização junto ao Poder Legislativo, para que o Município possa transferir à COHAB a área supra mencionada, uma vez que estará sanando um problema da COHAB junto ao Cartório e, ao mesmo tempo, beneficiando os moradores da COHAB JK, já que neste prédio funciona um mini-mercado.

Assim entendemos justificado o encaminhamento do Projeto de Lei em anexo.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 004

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARTE DA ÁREA VERDE N.º da Rua CARLOS IRINEU PIETA, COHAB JK, NESTA CIDADE

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com o Lote nº 01, na extensão de 11,20m

Sul : Com a chácara nº 14 e parte da mesma Área Verde, na extensão de 11,20m

Leste : Com a Rua Carlos Irineu Pieta, na extensão de 14,80m

Oeste : Com a chácara nº 14, na extensão de 14,80m

Observações e Cláusulas: A parte da área Verde acima descrita, tem a área de 165,76m²

Erechim, 10 de julho de 19 91.

Secretário de Obras

005

RUA SERGIPE

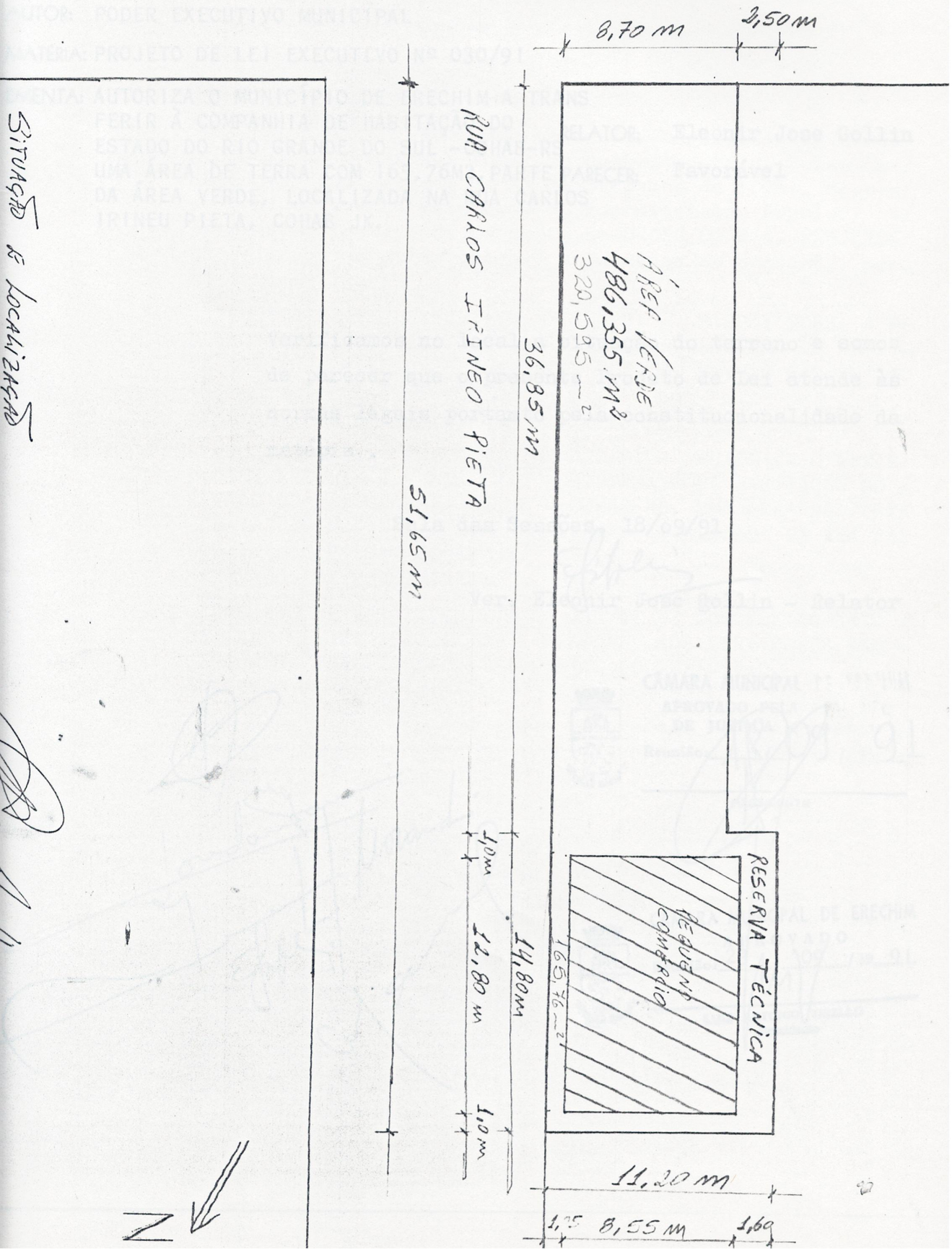

Fls 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 060/91

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/91

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A TRANSFERIR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -COHAB-RS UMA ÁREA DE TERRA COM 165,76M2, PARTE DA ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA CARLOS IRINEU PIETA, COHAB JK.

RELATOR: Eleonir Jose Gollin

PARECER: Favorável

Verificamos no local a situação do terreno e somos de parecer que o presente Projeto de Lei atende às normas legais portanto pela constitucionalidade da matépia .

Sala das Sessões, 18/09/91

Ver. Eleonir Jose Gollin - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Reunião: 18/09/91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23/09/1991
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

159/91 - CM Erechim, Rs 25 de Setembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/ por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Ex-/ celência, que em data de 23 de Setembro de 1.991, reuniu/ se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e/ na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS/ DE LEI, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/91 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA - SETOR "F" E SETOR "C", DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/91 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A TRANSFERIR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO / ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB-RS, UMA ÁREA DE TERRA COM 165,76 M2, PARTE DA ÁREA VERDE. LOCALIZADA NA RUA CARLOS IRINEU PIETA, COHAB JK.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/91 - CONCEDE AUMENTO / DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito municipal
N e s t a

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2343, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A TRANSFERIR À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS, UMA ÁREA DE TERRA COM 165,76m², PARTE DA ÁREA VERDE, LOCALIZADA NA RUA CARLOS IRINEU PIETA, COHAB JK.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, a transferir à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS**, uma área de terra com 165,76m² (cento e sessenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados), parte da área verde localizada na Rua Carlos Irineu Pieta, COHAB JK, Município de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 11,20m;
SUL : Com a Chácara nº 14 e parte da mesma Área Verde, na extensão de 11,20m;
LESTE: Com a Rua Carlos Irineu Pieta, na extensão de 14,80m;
OESTE: Com a Chácara nº 14, na extensão de 14,80m.

Art. 2º - A transferência da referida área destina-se para regularização de imóvel já construído.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE SETEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração